




MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCEIRA COM ENTIDADE Nº 006/2020

COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ITENS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PARTE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO LIRA SANTA CECÍLIA



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCEIRA COM ENTIDADE Nº 006/2020

COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ITENS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PARTE DOS MEMBROS DA ASSOCIADOS, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE FUNCIONAL E MATERIAL, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DO ENSINO E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

Publicado em 03/08/2020 às 13:58 (Atualizado em 10/12/2024 às 09:20), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCEIRA COM ENTIDADE Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2222/2020

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público ? Organização da Sociedade Civil? Termo de Fomento Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Lira Santa Cecília- CNPJ 27.224.161/0001-15. Endereço: Alameda Francisco Pinto, nº 43, Centro, Guaçuí ? ES, CEP n.º 29560-000.

OBJETO PROPOSTO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ITENS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PARTE DOS MEMBROS DA ASSOCIADOS, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE FUNCIONAL E MATERIAL, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DO ENSINO E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Período: Exercício de 2020.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal nº 10.070/2017;

Considerando que a Associação Lira Santa Cecília de Guaçuí é a única entidade musical sem fins lucrativos no Município que oferta formação musical a pessoas em qualquer faixa etária e posição social;

Considerando que a Associação Lira Santa Cecília é uma entidade musical privada sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de natureza beneficente, filantrópica e apolítica, e promoção cultural, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área Cultural e Social, ofertando aulas gratuitas de instrumentos musicais a crianças, jovens, adultos e idosos, de baixa, média ou alta renda; Promovendo apresentações gratuitas em diversos locais;

Considerando que a Lira Santa Cecília, foi fundada em 07 de Dezembro de 1960, e desde então vem promovendo atividades de relevância pública e social, propicia a promoção de inclusão social a crianças, adolescentes, jovens e idosos, promove o acessos de todas as classes sociais, promove a cultura, defesa e conservação do patrimônio musical histórico e artístico, promove a divulgação cultural do município por meio de viagens e apresentações;

Considerando a capacidade técnica e operacional da entidade, e seu corpo de músicos e colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Na área de Cultura, devem existir ações e projetos de estímulo a formação e conservação musical, planejados afim de garantir a preservação histórica musical. Bem como ações culturais que englobem toda a população sem distinção de gênero, cor, religião, classe social. Que viabilizem o acessos as práticas culturais, sua valorização e



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES



AUTENTICAÇÃO

3c1a1bc702c31ee36c43986b07aa496d

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2020/08/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-para-formalizacao-de-parceira-com-entidade-n-006-2020.html>